

**TABELA XI**

**ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS**

ATOS		VR Cext	R\$	CPC
<b>I.</b>	Reconhecimento de firma (física ou eletrônica):			
a)	Sem valor declarado	21,73	R\$ 4,72	
b)	Com valor declarado, e por autenticidade	43,60	R\$ 9,46	
c)	Reconhecimento de sinal público	43,60	R\$ 9,46	
<b>II.</b>	Autenticação de papéis, documentos, fotocópias e de documento digital ou nato digital	20,00	R\$ 4,34	
<b>III.</b>	Procurações e substabelecimentos	384,62	R\$ 83,46	
a)	Por outorgante ou outorgado que acrescer	10,00	R\$ 2,17	
b)	Em causa própria, metade das custas do item IV desta tabela.			
<b>IV.</b>	Escrituras: (incluído o traslado)			
a)	sem valor declarado 50% do item 1º de tabela abaixo.			

	VR Cext	R\$	VR Cext	R\$	CPC
Até	56.000,00	R\$ 12.152,00	1.260,00	R\$ 273,42	Vide nota 4
Até	66.000,00	R\$ 14.322,00	1.485,00	R\$ 322,25	"
Até	76.000,00	R\$ 16.492,00	1.710,00	R\$ 371,07	"
Até	86.000,00	R\$ 18.662,00	1.935,00	R\$ 419,90	"
Até	96.000,00	R\$ 20.832,00	2.160,00	R\$ 468,72	"
Até	106.000,00	R\$ 23.002,00	2.385,00	R\$ 517,55	"
Até	116.000,00	R\$ 25.172,00	2.610,00	R\$ 566,37	"
Até	126.000,00	R\$ 27.342,00	2.835,00	R\$ 615,20	"
Até	136.000,00	R\$ 29.512,00	3.060,00	R\$ 664,02	"
Até	146.000,00	R\$ 31.682,00	3.285,00	R\$ 712,85	"
Até	156.000,00	R\$ 33.852,00	3.510,00	R\$ 761,67	"
Até	166.000,00	R\$ 36.022,00	3.652,00	R\$ 792,48	"
Até	176.000,00	R\$ 38.192,00	3.872,00	R\$ 840,22	"
Até	186.000,00	R\$ 40.362,00	4.092,00	R\$ 887,96	"
Até	196.000,00	R\$ 42.532,00	4.312,00	R\$ 935,70	"
Até	206.000,00	R\$ 44.702,00	4.532,00	R\$ 983,44	"
Até	216.000,00	R\$ 46.872,00	4.752,00	R\$ 1.031,18	"
Até	226.000,00	R\$ 49.042,00	4.972,00	R\$ 1.078,92	"

OBS: - Esta tabela não é progressiva.

ATOS		VR Cext	R\$	CPC
<b>V.</b>	Testamentos:			
a)	Público	2.000,00	R\$ 434,00	Vide nota 4
b)	Aprovação de testamento cerrado	300,00	R\$ 65,10	Vide nota 4
c)	Revogação	1.000,00	R\$ 217,00	Vide nota 4
<b>VI.</b>	Constituição de Condomínio e Divisão ou Partilha amigável	1.000,00	R\$ 217,00	Vide nota 4
a)	por unidade, mais	40,00	R\$ 8,68	Vide nota 4
<b>VII.</b>	Certidões:			
a)	Procurações	40,00	R\$ 8,68	-
b)	de escrita - primeira folha	30,00	R\$ 6,51	-
	por página que acrescer	9,00	R\$ 1,95	-

ATOS		VRCext	R\$	CPC
<b>VIII.</b>	Pública forma:			
a)	primeira folha	46,00	R\$ 9,98	-
b)	por página que crescer	30,00	R\$ 6,51	-
<b>IX.</b>	Buscas: por dez (10) anos ou fração	6,00	R\$ 1,30	-
<b>X.</b>	Sendo objeto de Escritura de qualquer natureza, inclusive separações, divórcios, dissoluções e inventários, mais de uma unidade imobiliária ou bem suscetível de avaliação patrimonial, as custas serão cobradas pela forma abaixo:			
a)	pela unidade de maior valor, custas integrais;			
b)	cada uma das demais unidades ou bens suscetíveis de avaliação patrimonial, limitada a nove, 80% (oitenta por cento) das custas integrais;			
c)	versando a Escritura sobre aquisição de apartamento e garagem em edifício condominial, e esta última tiver matrícula autônoma, a cobrança de emolumentos desta será de 50% (cinquenta por cento) do valor constante do item IV desta Tabela, por unidade, de acordo com a faixa de valores respectiva.			
<b>XI.</b>	Ata notarial:			
a)	realizada no interior da serventia, pela primeira página	630,00	R\$ 136,71	
b)	com diligência externa, pela primeira página	1.260,00	R\$ 273,42	
c)	por página que crescer	30,00	R\$ 6,51	
d)	Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV, desta tabela			
<b>XII.</b>	Conciliação e mediação (Provimento nº 67/2018-CNJ)			
a)	Sessão de conciliação e mediação (primeiros sessenta minutos), incluído o termo respectivo	1.300,00	R\$ 282,10	
b)	A partir da primeira hora, a cada fração adicional de quinze minutos	325,00	R\$ 70,53	
<b>XIII.</b>	Apostilamento (Provimento nº 62/2017-CNJ)	193,00	R\$ 41,88	

**NOTAS:**

1. Escritura de contrato de financiamento dentro do Plano Nacional de Habitação, a metade das custas fixadas.
2. Nenhum acréscimo será devido pela transcrição nas escrituras de alvarás, talões de sisa, certidões e outros papéis necessários à perfeição ao ato.
3. No título que haja incidência de imposto de transmissão de bens imóveis e do direito a ele relativo, as custas deverão ser cobradas pela avaliação dada ao imóvel para aquela incidência.
4. O recolhimento do CPC das custas devidas pelos atos praticados é de 4%, 5% e 6%, respectivamente, nas comarcas de entrância inicial, intermediária e final (Lei n.º 10.546/93).
5. O inventário será cobrado por autor da herança, de acordo com o item IV, desta tabela.

OBS: O recolhimento do CPC já está incluído nas custas.